

PORTARIA Nº 61/2021

De 01 DE JULHO DE 2021.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 2152344-7:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada HÉLIDA PAIVA PESSOA DE ALBUQUERQUE, no cargo de auxiliar administrativo, nível 09, classe VI, matrícula nº. 979-1, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora do CPF nº. [REDACTED], RG [REDACTED] SSP/PE, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 01 de julho de 2021.


IVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO

Gerente de Previdência

Evaldo Gonçalves de Azevedo

Gerente de Previdência

Portaria nº 61/2021